



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 940/2021

Requer informações referentes à falta de fralda Infantil, em nosso Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a assistência social é direito de todos e dever do Estado, conforme estabelece a **LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993**.

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

CONSIDERANDO a importância dessas fraldas para as crianças que necessitam utilizá-las diariamente em nosso Município;

CONSIDERANDO que fomos procurados por vários munícipes alegando a ausência da distribuição das fraldas infantis na rede Municipal;

CONSIDERANDO que a falta do fornecimento dessas fraldas dificulta muito a vida dessas crianças, pois é de extrema necessidade para sua higiene pessoal;

CONSIDERANDO que a problemática aqui apresentada é pertinente e que merece atenção do Poder Público, elaboramos as questões que segue.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1º) Por qual motivo o Município se encontra com a falta de fraldas?
- 2º) Há quanto tempo essa distribuição está em déficit em nosso Município?
- 3º) Qual o prazo para normalizar a distribuição dessas fraldas?



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

3º) Como as fraldas são adquiridas pelo Município?

3.1) Se a resposta for por meios próprios, como é feita essa aquisição?

3.1.1) Qual é o custo real da aquisição dessas fraldas?

3.1.2.) Quais as numerações (Tamanhos) que são oferecidas pela rede Pública?

3.1.3) Se a aquisição for através do Governo do Estado, qual sua quantidade e o período de intervalo que o Governo do Estado envia novas remessas?

3.1.4) Se a aquisição for através do Governo Federal, qual sua quantidade e o período de intervalo que o Governo Federal envia novas remessas?

4º) Quantas crianças são beneficiados com essas fraldas?

4.1) Quais os locais de distribuição em nosso Município?

5º) Existe empenho para que a compra seja realizada o mais rápido possível? Qual o prazo?

6º) Outras informações que julgarem necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 24 de Novembro de 2021

FELIPE CORÁ
-Vereador-
Santa Bárbara d'Oeste